

Regulamento Municipal da Mostra de Doçaria de Alcáçovas



Câmara Municipal de Viana do Alentejo | Divisão de Cultura e Desporto
www.cm-vianadoalentejo.pt | Tel.: 266 930 010 | mail: dcd@cm-vianadoalentejo.pt



Alterações ao Regulamento Municipal da Mostra de Doçaria de Alcáçovas, aprovadas em reunião da Câmara Municipal de Viana do Alentejo de 14 de Setembro de 2011 e em sessão da Assembleia Municipal de Viana do Alentejo de 29 de Setembro de 2011.

PREÂMBULO

A Mostra de Doçaria de Alcáçovas é organizada pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo e tem como objectivo promover e divulgar a doçaria conventual e palaciana, podendo a Organização, se considerar conveniente, acrescentar ao espaço áreas destinadas à promoção de outros produtos tradicionais do concelho. Para a realização deste evento a Câmara Municipal conta com a colaboração de entidades parceiras, nomeadamente a Junta de Freguesia de Alcáçovas e outras que demonstrem interesse em colaborar e apoiar esta iniciativa.

A presente Mostra, além dos objectivos traçados anteriormente, tem também a finalidade de proporcionar ao tecido empresarial da doçaria a oportunidade de dar a conhecer ao público os seus produtos, sendo assim uma forma encontrada pela Organização de apoiar a actividade económica do concelho. É neste sentido que, apesar das restrições económicas vividas na actualidade, se decidiu manter o certame sem qualquer custo ao nível do espaço para o expositor, sendo uma forma encontrada de incentivar o sector económico ao mesmo tempo que se promovem os produtos típicos do Concelho de Viana do Alentejo.

Artigo 1º | Lei Habilitante

O presente regulamento encontra suporte na alínea L) do nº2 do artº 64 da lei nº169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro dado que pretende instituir regras na promoção e apoio de um evento relacionado com as actividades de interesse municipal.

Artigo 2º | Data e Horário

1. A Mostra de Doçaria de Alcáçovas terá lugar em cada ano, em data a fixar pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo, devendo ocorrer nos meses de Novembro e/ou Dezembro.
2. O horário a praticar será definido anualmente pela Organização do certame.

Artigo 3º | Inscrições

1. As inscrições para a Mostra de Doçaria de Alcáçovas decorrerão em período a definir anualmente pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo;
2. As inscrições são efectuadas mediante preenchimento de formulário de inscrição próprio disponibilizado pelo Município nos seus serviços e no site da Autarquia em www.cm-vianadoalentejo.pt
3. O formulário de inscrição referido no número anterior deverá ser entregue/enviado pelo expositor dentro do período definido ao serviço responsável pela organização do evento, através de fax, email, correio ou presencialmente nas instalações da Câmara Municipal;
4. Os endereços para entrega da inscrição serão divulgados no site da Câmara Municipal conjuntamente com o formulário e com as datas definidas para o período das inscrições.

Artigo 4º | Condições de Admissão

1. Compete à Câmara Municipal de Viana do Alentejo decidir acerca da admissão dos dozeiros, que tenham manifestado o seu interesse de participação através do preenchimento e envio de formulário próprio indicado no artigo anterior;
2. A organização reserva-se o direito de recusar qualquer

inscrição se entender que os produtos em causa não se inserem no âmbito da Mostra de Doçaria, se não existirem espaços suficientes ou, tendo participado em anos anteriores no certame, de alguma forma tenha tido condutas menos correctas;

3. Só serão aceites as inscrições dos expositores que façam prova de se encontrarem registados na actividade em causa ou conexas;
4. O acto da inscrição na Mostra de Doçaria implica a aceitação tácita de todas as regras, pelo que deverão ser cumpridas por todos os dozeiros.

Artigo 5º | Selecção dos Participantes

Caso se verifique um número de inscrições superior ao número de espaços disponíveis, a selecção dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

- 1.º Sede na área do concelho de Viana do Alentejo;
- 2.º Número de participações consecutivas em anos anteriores;
- 3.º Ordem de inscrição.

Artigo 6º | Condições de Participação

1. A participação no certame é totalmente gratuita, ficando os participantes sujeitos ao pagamento de uma caução de participação, adiante especificada;
2. Após a confirmação por parte da organização da inscrição e selecção do expositor, deverá ser enviado um cheque caução no valor de 200€, importância que será devolvida se o expositor não faltar sem aviso prévio, cumprir os horários da iniciativa e realizar a montagem e desmontagem de acordo com a hora prevista;
3. Compete à Câmara Municipal de Viana do Alentejo decidir sobre a localização de cada participante, podendo, em cada edição decidir qual o melhor método de atribuição dos espaços, tendo em conta aspectos como: Concelho de origem da empresa, área de negócio, número de edições consecutivas em que esteve presente no certame, entre outros consideradas relevantes;

- Os participantes estão sujeitos ao escrupuloso cumprimento dos horários estabelecidos;
- O Município de Viana do Alentejo disponibilizará o alojamento aos expositores nas duas noites do certame, aos doceiros que estejam deslocados a mais de 80 km's da sua residência, desde que os mesmos o solicitem e comprovem devidamente.
- A comparticipação do alojamento referido anteriormente diz respeito a um quarto por expositor. O que exceder este número ficará a cargo do empresário/empresa;

Artigo 7º | Equipamento/Material disponibilizado e Decoração

- Será colocado à disposição de todos os participantes um espaço com cerca de 9 m²;
- Para cada espaço serão disponibilizadas 2 mesas de madeira com as medidas aproximadas de 180mx 50cm e respectivas toalhas para as frentes e laterais;
- Cabe aos participantes trazer as toalhas para os tampos;
- É também da responsabilidade dos participantes a preocupação com a decoração do seu espaço. Considerada determinante para o aspecto geral da Mostra, a ornamentação de cada espaço, será avaliada por um júri;
- De modo a conseguir-se uma decoração adequada e uniforme a todo o espaço, a organização informa que o tecido das toalhas é colorido e as alcatifas utilizadas são verdes, sendo que as cores dominantes serão o vermelho e o verde, lembrando naturalmente a época natalícia.

Artigo 8º | Limpeza

- A limpeza dos espaços é da responsabilidade dos expositores;
- A limpeza do recinto é da responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Artigo 9º | Vigilância e Segurança

- A Mostra de Doçaria terá segurança desde a hora de encerramento ao público, até à hora de abertura do dia seguinte. No dia do encerramento terá ainda segurança até às 09h00 do dia seguinte;
- A responsabilidade dos materiais expostos compete exclusivamente aos expositores.

Artigo 10º | Disposições Finais

- Como serviço de apoio a organização desta iniciativa terá permanentemente um secretariado e facultará um número de apoio ao expositor para resposta célere a questões que possam surgir no decurso do evento;
- O Município de Viana do Alentejo terá disponível no local um Livro de Reclamações.

Artigo 11º | Prevalência e revogação

O presente regulamento sobrepõe-se a qualquer outro regulamento já existente no município de Viana do Alentejo que o contrarie, com a sua entrada em vigor considera-se revogada toda a regulamentação municipal que contenha disposições referentes a esta matéria.

Artigo 12º | Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor no quinto dia após a sua publicitação nos termos legais.

APROVAÇÕES

Câmara Municipal: 14 de Setembro de 2011;
Assembleia Municipal: 29 de Setembro de 2011;
Publicitado em edital datado de 03 de Outubro de 2011.

Mais Informações e Inscrições

Câmara Municipal de Viana do Alentejo
Rua Brito Camacho 13 | 7090 - 237 Viana do Alentejo
Tel.: 266 930 010 | Fax.: 266 930 019
www.cm-vianadoalentejo.pt | camara@cm-vianadoalentejo.pt

DCD - Divisão de **Cultura e Desporto**
dcd@cm-vianadoalentejo.pt